

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA  
PERNAMBUCO  
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 018/2025

**PORTARIA AGRESTIPREV N.º 018/2025**

**Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Servidor Aposentado]**  
Ato/Portaria n.º AGRESTIPREV n.º 018/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Servidor Aposentado]

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco-AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte, ao Sr. SEVERINO JOÃO DA SILVA, portador do RG 3.\*\*\*.\*\*0 SDS-PE e CPF 3\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*4, beneficiário da ex-segurada, a Sra. MARIA REGILENE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Matrícula 1207-6, CPF 575.652.794-04, RG 3.469.129 SDS-PE, lotado(a) no(a) Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, falecida em 22 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 14º, inciso 1, 15º, 17º, inciso I e § 1º da Lei Municipal n.º 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,  
AGRESTIPREV, 29 de julho de 2025.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**

Diretor Presidente  
AGRESTIPREV

**Publicado por:**

Valdemir Moreira da Silva

**Código Identificador:**A76C7951

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/08/2025. Edição 3898

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>